



ESCLARECIMENTO 4
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2025

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2025, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de outsourcing de impressão, incluindo locação de impressoras e fornecimento de insumos, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos seguintes:*

01 - “5.3.3.16. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem ser executados por profissionais com qualificação técnica adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.

Nosso entendimento está correto ao considerar que, para atendimento ao item 5.3.3.16 do edital, as licitantes devem obrigatoriamente apresentar, juntamente com a proposta de preços, documentação oficial emitida pelo fabricante dos maquinários ofertados, que comprove que a empresa dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com treinamento técnico realizado diretamente pelo fabricante, habilitados para prestar assistência técnica durante toda a vigência contratual?”

Resposta: *O entendimento está incorreto. O Edital não traz tal exigência, tendo sido o ponto devidamente tratado no Pedido de Esclarecimentos 02.*

02 - “5.6. Requisitos de sustentabilidade

5.6.1. *A CONTRATADA deve adotar e respeitar as normas federais e estaduais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações do Tribunal que versem sobre a matéria.*



Nosso entendimento está correto ao considerar que, em conformidade com a legislação ambiental — especialmente o art. 20, incisos II, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 12.305/2010 — todas as licitantes devem apresentar, junto com a proposta, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), ainda que a atividade de recolhimento e destinação dos resíduos seja executada por empresa terceirizada? Entendemos que o PGRS é o documento que comprova a destinação adequada dos resíduos gerados pelos equipamentos, sendo, portanto, essencial para atendimento aos critérios de sustentabilidade exigidos no edital”.

Resposta: *O entendimento está incorreto. O Edital não traz tal exigência.*

03 - “5.2.3. Requisitos impressora policromática

5.2.3.9.4.1. *Em cores 48 bits de entrada e 24 bits de saída;*

5.2.3.9.4.2. *Em tons cinza: 16 bits de entrada e 8 bits de saída.*

Em pesquisa realizada com diversos fabricantes que atuam no mercado brasileiro, como Xerox, Canon, HP, Ricoh, Lexmark e Epson, verificamos que os equipamentos atualmente disponíveis não atendem aos requisitos do item 5.2.3.9.4.1. e 5.2.3.9.4.2. Diante disso, e com o intuito de ampliar a competitividade, solicitamos que as especificações sejam alteradas conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

5.2.3.9.4.1. *Em cores 48 bits de entrada e 24 bits de saída;*

5.2.3.9.4.2. *Em tons cinza: 16 bits de entrada e 8 bits de saída.*

Leia-se:

5.2.3.9.4.1. *Em cores 30 bits de entrada e 24 bits de saída;*

5.2.3.9.4.2. *Em tons cinza: 10 bits de entrada e 8 bits de saída.”*

Resposta: *As especificações de 30 bits de entrada em cores para o subitem 5.2.3.9.4.1. e de 10 bits de entrada em tons cinza para o subitem 5.2.3.9.4.2. serão aceitas.*



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2025** será disponibilizado no *link* <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=635>, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 03 de junho de 2025.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro